

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso “V”, da Lei 14.133/21, c/c art. 157 do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 307/2024, processo digital nº 60706/2024 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 3258, JARDIM SANTA NILCE; PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO MUNICIPAL, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 364/2024, através da empresa **CAMPOMOBIL IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** (CNPJ nº 27.415.093/0001-71), no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Mourão, 12 de Julho de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito

